



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 0645/2021

Em 14 de abril de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 2759/2021 **de 14/04/2021 14:34**

Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 188/2021

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0188/2021**, de autoria do Vereador **MARCOS GARRIDO**, encaminhamos cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Araraquara, 14 de abril de 2021.

OF. SMS. N° 0122/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
EDISON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Araraquara/SP.

Considerando o questionamento constante do Requerimento n.º 188/2021, de autoria do vereador Marcos Garrido, apresentamos as informações a seguir:

Inicialmente, informamos que o funcionário público Antonio Tomaz Fernandes, fora investido no cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Portaria n.º 27.181, de 12 de janeiro de 2021, tendo iniciado o exercício de suas atribuições de forma imediata.

Por força do disposto no Anexo II da Lei n.º 9.800, de 27 de novembro de 2019, existem 18 (dezoito) vagas do cargo de Gerente de Programa nos quadros da Administração, de livre nomeação e exoneração, e que exigem, para seu preenchimento, nível de escolaridade fundamental completo. É importante salientar que o funcionário público Antonio Tomaz Fernandes satisfaz o nível de escolaridade previsto em lei.

Os Gerentes de Programa têm por atribuição, no termos da supracitada norma, "assessorar Secretário Municipal ou Coordenador Executivo no desenvolvimento, supervisão, organização e implementação dos programas de Governo, avaliando os resultados e as metas alcançadas, assessorando os órgãos executivos nos quais estão lotados, executando atividades de organização e controle de políticas públicas, preparando documentos, relatórios e prestando informações e dados necessários à performance da administração pública executando solicitados de maneira esporádica ou em programas no qual estejam vinculados".

Anote-se que os Gerentes de Programa, conquanto tenham as atribuições gerais inscritas na Lei n.º 9.800, de 2019, no dia-a-dia realizam atos e afazeres afeitos aos órgãos que se encontram lotados. Desta feita, uma vez alocado na Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, o funcionário público em tela (i) supervisiona a organização do fluxo de atendimento das unidades especializadas, (ii) auxilia na identificação dos reparos necessários nos prédios das unidades especializadas e em seus equipamentos e (iii) colabora na reposição imediata de medicamentos e materiais nas unidades especializadas.

Atenciosamente,



ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde de Araraquara – SP